Informação

Projeto de Resolução

- n.º 724/XIII/2.ª (BE) – RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE MODERNIZEM E INTRODUZAM TRANSPARÊNCIA NO SETOR DO TÁXI

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 2/5/2018

Epígrafe – **"Recomenda ao Governo a adoção de medidas que modernizem e introduzam transparência no setor do táxi."**

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 724/XIII/2.ª (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 10 de Março de 2017, tendo o Projeto de Resolução sido admitido em 14 de Março de 2017, sido discutido em Plenário e adiado sem votação, bem como baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em 17 de Março de 2017.
3. Em 27 de Abril de 2018, o Grupo Parlamentar do BE procedeu à substituição da iniciativa, versão que se anexa.

4. A discussão do Projeto de Resolução n.º 724/XIII/2.ª (BE) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) apresentou, nos seus termos, o Projeto de Resolução n.º 724/XIII/2.ª (BE) - " Recomenda ao governo a adoção de medidas que modernizem e introduzam transparência no setor do táxi", notando ser da 2ª Sessão legislativa e que será apresentado à votação na próxima 6ª feira, para além dos outros Projetos de Resolução só agora propostos para discussão conjunta, e enquadrando este debate na discussão do veto do Presidente da República do Decreto da Assembleia da República relativo ao TVDE.

Concluiu defendendo a necessidade:

- da modernização do setor do táxi,

- de reforçar a transparência, e

- de passar a emissão de licenças de táxi a pessoal, havendo devolução à Câmara municipal que as emitiu, quando o titular deixe de conduzir o táxi.

5. O Projeto de Resolução n.º 724/XIII/2.ª (BE) foi objeto de discussão na Comissão e Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 2 de Maio de 2018, e teve registo audio.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Anexo: versão atual do Projeto de Resolução n.º 724/XIII/2.ª (BE).

Assembleia da República, em 2 de Maio de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Hélder Amaral)